



000332

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº: 00025/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO DUARTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **José Claudio de Araújo Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Firmino de Medeiros, 311 - Cento - Arara - PB, CPF nº 649.767.934-00, Carteira de Identidade nº 225577549 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: realizar viagens com pacientes renais para a realização de hemodiálise, na cidade de campina grande, nos dias terça, quinta feira e sábado, com quilometragem livre.

Veículo tipo: passeio - Placas: MOI 1207-PB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00007/2016, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), representado por: 10 x R\$ 1.900,00.

O valor acima indicado está incluído o custo com motorista, que ficará a cargo do Contratado, já combustível e manutenção ficara por conta do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e PAB FIXO:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 10.301.0019.2028 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde; 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Arara - PB, 16 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS


CPF: 250008685-68



PELO CONTRATANTE


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO


JOSE CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE
649.767.934-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de diversos veículos, destinados a manutenção das atividades das secretarias deste Município. LICITANDAMENTO LIGAL: Pregão Presencial nº 000/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDIB, PDDE, QSL, QUOTA, TUS e PAB FIXO, 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VI-GÊNCIA: ao final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara - CT Nº 00920/2016 - 16.03.16 - CELIA MARIA DE SOUZA DA ABRE - RS 16.400,00; CT Nº 00021/2016 - 16.03.16 - FRANCISCO DIALMA GOMES DE OLIVEIRA - RS 15.000,00; CT Nº 00022/2016 - 16.03.16 - GENIVALDO DE ARAUJO TRINDADE - RS 14.000,00; CT Nº 00023/2016 - 16.03.16 - JOELMA CLEMENTINO LIBORIO - RS 10.000,00; CT Nº 00024/2016 - 16.03.16 - JOSE ADAILTON SANTOS DE ACRUIARI - RS 15.500,00; CT Nº 00025/2016 - 16.03.16 - JOSE CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE - RS 10.000,00; CT Nº 00026/2016 - 16.03.16 - JOSE FELIX DO NASCIMENTO - RS 14.500,00; CT Nº 00027/2016 - 16.03.16 - LUIS VIRGINIO DOS SANTOS FILHO - RS 9.950,00; CT Nº 00028/2016 - 16.03.16 - MARIANO DOS SANTOS ALVES - RS 11.650,00; CT Nº 00029/2016 - 16.03.16 - MARQUATO LOPES DA SILVA - RS 15.500,00; CT Nº 00030/2016 - 16.03.16 - SEVERINO SOARES DOS SANTOS - RS 14.500,00; CT Nº 00031/2016 - 23.03.16 - V.R RODRIGUES DA SILVA - ME - RS 17.400,00; CT Nº 00034/2016 - 23.03.16 - V.R RODRIGUES DA SILVA - ME - RS 22.000,00; CT Nº 00035/2016 - 23.03.16 - V.R RODRIGUES DA SILVA - ME - RS 17.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Prefeitura de Bayeux através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/03/2016, Seção 3, Pág. 170, D.O.E em 08/03/2016, Pág. 24; Jornal A União em 08/03/2016, Pág. 26. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Iniciação ao Esporte CIE - Modelo II. Em razão da necessidade de retificar o edital de abertura.

Brasão: 09/11/2016.
MAGAWYER ANTONY SOARES FREIRE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Torna público que fará realizar através do Pregão Presencial Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 14:30h da 26/04/2016, menor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparadas, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Recursos: previstos no orçamento Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00h no endereço supracitado. fone: (083) 3447-1056.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Torna público que fará realizar através do Pregão Presencial Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 16:00h, da 26/04/2016, menor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparadas, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00h no endereço supracitado. fone: (083) 3447-1056.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 7 de abril de 2016.
JOSEFA JEANÉ BATISTA DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo da Tomada de Preços 004/2014: Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a construção de um centro de referência especializado de assistência social-CREAS no Município de Cabedelo. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e RTS PIREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA CT Nº 0339/2014 - 07/10/14 - RTS PIREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.209.622/0001-36. Objetivo: A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 20 de Abril, vencendo em 29 de Outubro de 2016.. Fundamento legal: Anuparado pelo art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 22 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, e 01 (um) veículo, para equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Município de Cacimbas - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, destinados aos PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Cacimbas -PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Insumos Médicos, destinados a Farmácia Básica e PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 12:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

Cacimbas-PB, 7 de abril de 2016.
LUIZ PAULO DA CUNHA
Dispensado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termo de Contrato nº 16159/2016/Sms/Pnmc. Partes: Sms/Pnmc e Medoparc Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão para atender a demanda judicial em caráter de emergência em favor dos pacientes, "Adriana de Sales Santos". Processo nº 0014124-10/2013.815.0011 e "Marcia Torres de Avellan". Conforme Of. Nº 149/2015, Processo Nº 0010688-01/2015.815.0011. Valor Global: R\$ 17.322,00. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 16445/2016/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.303.1012.2180. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Oscar Costa Pinto.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16162/2016/Sms/Pnmc. Partes: Fms/Pnmc e Nmed Distribuição Imp Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender as demandas dos Hospitais: Isea, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro L. Uipa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Sam e SAE, do Município de Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 3.407.201,28. Prazo Contratual: 05 (cinco) meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16269/2016 Sms/Pnmc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16163/2016/Sms/Pnmc. Partes: Fms/Pnmc e Distribuidora Brasil Com de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me. Objeto: Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender as demandas dos Hospitais: Isea, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro L. Uipa, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMI e SAE, do Município de Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 190.045,80. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16269/2016/Sms/Pnmc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Anderson Filgueira de Oliveira.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16371/2016/Sms/Pnmc. Partes: Fms/Pnmc e L. M. Ladeira & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 294.770,47. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16450/2015/Sms/Pnmc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lucas de Moraes Ladeira.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16372/2016/Sms/Pnmc. Partes: Fms/Pnmc e Medowave - Manutenção e Reparação em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender Equipe Técnica De Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 9.107,63. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16450/2015/Sms/Pnmc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Emmanuel Gusmano Rocha.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16373/2016/Sms/Pnmc. Partes: Fms/Pnmc e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 128.002,86. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro

de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16450/2015/Sms/Pnmc - lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Pedro de Miranda Henriques Neto.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16374/2016 Sms/Pnmc. Partes: Sms/Pnmc e Efilia Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de "Ranitidina 150mg + Seringa (2,2ml) + Agulha + Filtro ara Injeção (Lucento)", para atender 56 (cinquenta e seis) Demandas Judiciais em Caráter de Emergência, em favor dos pacientes e processos a seguir: Heltrania da Silva Pereira; 0805534-97.2015.8.15.0001 + Anreia da Silva Sampaio Lira; 0805580-59.2015.8.15.0001 - Creusa Gomes do Nascimento; 0805922-18.2015.8.15.0001 - Benedita Soares Braga; 0804578-54.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes Nascimento; 0804434-80.2015.8.15.0001 + Fernando Alves Guimarães; 0803490-78.2015.8.15.0001 + Creusa de Lucena Silva; 0800609-25.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes da Silva; 0028254-05.2013.815.0011 + Aderaldo Costa Guimarães; 0397071-13.2015.4.05.8201 + João Carlos da Silva; 0005594-39.2015.815.0011 + Edvan Lourenço da Silva; 0026703-53.2014.815.0011 + Maria do Socorro Nascimento Lima; 0809677-08.2015.815.0011 + Maria de Lourdes Laurentino; 0806691-43.2015.8.15.0001 + Maria das Dores da Silva; 0806606-92.2015.8.15.0001 + Manoel de Sousa; 0806005-85.2015.8.15.0001 + Antonio Felix da Silva; 0810986-02.2015.8.15.0001 + Eunice Castro Ferreira; 0810779-62.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes de Araújo Guimarães; 0809862-43.2015.8.15.0001 + Ramitudo Batista Moura; 0810832-43.2015.8.15.0001 + Eunice Rocha de Araújo Neto; 0805932-17.2015.8.15.0001 - Fábio Soares Batista; 0806401-63.2015.8.15.0001 + Carlos Augusto Barbosa de Albuquerque; 0807124-82.2015.8.15.0001 - Tererinha Rodrigues de Melo; 0800995-89.2015.8.15.0001 - Adelfino Bento de Maria; 0800591-35.2015.8.15.0001 + Maria Adelfino das Neves; 0811771-23.2015.8.15.0001 + Antonio Ramos de Oliveira; 0800024-65.2015.8.15.0001 + Luzinete Correia dos Santos; 0811806-88.2015.8.15.0001 + Carlos Roberto Fernandes; 0801423-09.2016.8.15.0001 - Cosma Benedito de Oliveira; 0801376-35.2016.8.15.0001 - Creusa dos Santos Figueiroa; 0801855-28.2016.8.15.0001 - Alberto Jorge Araújo de Assis; 0801855-28.2016.8.15.0001 - Jovelia Batista da Silva; 0800694-95.2015.8.15.0001 + Iracema Gonçalves dos Reis; 0800964-80.2015.8.15.0001 + Edmilson Soares Barbosa; 0800970-14.2016.8.15.0001 + Maria das Dores de Jesus; 0801941-25.2016.8.15.0001 + Francisco Gonçalves da Silva; 0800259-44.2016.8.15.0001 + Lindalva Claro de Almeida; 0800598-65.2016.8.15.0001 - Maria de Lourdes Gomes; 0802258-24.2016.8.15.0001 + Maria Joana da Conceição; 0802021-98.2016.8.15.0001 - Anália Barros Servilho dos Santos; 0801377-20.2016.8.15.0001 + José Roberto Silva; 0802347-20.2016.8.15.0001 + Valmir José dos Santos; 001.2011.020.515-8 + Maria Suzana Macedo; 0808151-03.2015.8.15.0001 + Anaide Bezerra Torres dos Santos; 0805129-34.2015.8.15.0001 - José Nunes da Silva; 0805577-07.2015.8.15.0001 + Francisco de Assis Pereira; 0810689-54.2015.8.15.0001 + Manoel Cassimiro de Oliveira; 0804440-87.2015.8.15.0001 - Jadelilson Teixeira Faustino Junior; 0800512-87.2016.8.15.0001 + José Francisco de Souza; 0809781-94.2015.8.15.0001 - Iapanam José de Melo Lúcia; 0807120-52.2015.8.15.0001 + Maria da Conceição Cunha; 0810801-30.2015.8.15.0001 - Maria do Socorro Silva; 080920-34.2015.8.15.0001 + Josefa da Costa Silva; 0810064-76.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Vitorino Gomes; 0800968-44.2016.8.15.0001 + Cosmo Junior Morais da Silva; 0811422-20.2015.8.15.0001. Valor Global: R\$ 320.611,20. Prazo Contratual: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 16553/2016/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.303.1012.2180. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Gonçalves Chaves.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16378/2016 Sms/Pnmc. Partes: Fms/Pnmc e Tecnoeventos Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA); Hospital Pedro L; Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. Valor Global: R\$ 480.825,00. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 16106/2015/Sms/Pnmc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178 e 10.303.1012.2180. Elemento Da Despesa: 3390.30 e 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16377/2016 Sms/Pnmc. Partes: Fms/Pnmc e Nelfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA); Hospital Pedro L; Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. Valor Global: R\$ 241.433,00. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 16109/2015/Sms/Pnmc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178 e 10.303.1012.2180. Elemento Da Despesa: 3390.30 E 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

